



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



INSTRUMENTO CONTRATUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO N.º 011/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO A EMPRESA DIST. CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS LTDA.

Processo nº: 23117.007214/2013-28

Pregão Eletrônico: nº 241/2013

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria, sito a Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa Dist. Curitiba de Papeis e Livros Ltda. inscrita no CNPJ sob o Nº: 79.065.181/0001-94, estabelecida na cidade de Curitiba-PR na Av. Mal. Floriano Peixoto, 1762, Bairro Rebouças, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua representante legal a Sra. Claudia Marcos Ferreira, portadora do RG 7.130.145-1, e inscrita no CPF com nº: 059.869.139-14, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007214/2013-28, na modalidade **Pregão Eletrônico** de nº 241/2013, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, resolvem celebrar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** de Material bibliográfico, conforme descrição detalhada, no Anexo I deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS CONTRATUAIS

2.1. A **CONTRATADA** fornecerá o objeto acima, observando as condições estabelecidas nos documentos descritos abaixo, que fazem parte do presente Contrato, como se aqui estivessem integralmente transcritos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



- 2.1.1. o Edital de Licitação;
- 2.1.2. a proposta de fornecimento apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 3.1. Visando à execução do Objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
 - 3.1.1. manter em estoque número suficiente de exemplares, para assegurar o perfeito fornecimento dos mesmos no surgimento de eventuais danos;
 - 3.1.2. transportar, por sua conta e risco, o(s) livro(s), objeto deste Contrato, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
 - 3.1.3. assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a **CONTRATANTE**;
 - 3.1.4. não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
 - 3.1.5. responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
 - 3.1.6. fornecer o objeto adjudicado conforme especificações e condições contidas no Edital, no presente Contrato e em todos os documentos que fazem parte do processo licitatório;
 - 3.1.7. fornecer sempre produtos sem defeitos e/ou avarias;
 - 3.1.8. não subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, nem cessionar ou transferir sua responsabilidade para terceiros, sejam editores, intermediários ou quaisquer outros;
 - 3.1.9. fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços executados, inclusive testes e ensaios, licença em repartições públicas, registros e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
 - 3.1.10. manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
 - 3.1.11. A ausência ou omissão da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste Contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3.2. Visando à execução do Objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- 3.2.1. alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste Contrato, efetuando os pagamentos na forma convencionada.
- 3.2.2. Exercer a fiscalização dos fornecimentos por servidores especialmente designados e nomeados por Portaria, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei 8.666/93.
- 3.2.3. Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para entrega dos produtos.
- 3.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. **Do Preço** - O valor para esta contratação perfaz um valor de R\$ 22.708,09 (vinte e dois mil setecentos e oito reais e nove centavos), conforme descrição detalhada, no Anexo I deste instrumento contratual.
- 4.2. **Da forma de pagamento** - Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 8 (oito) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Comissão de Recebimento e por membros da Comissão de Informática, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas, portarias e demais regramentos vigentes, aplicáveis a espécie, desde que atendidas as exigências do subitem "20.3" e o Disposto no item 8.8 da Instrução Normativa n. 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em conta corrente bancária da **CONTRATADA**, através do Banco do Brasil S/A;
- 4.3. **Da Forma de Pagamento** – O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento realizado, aprovado e atestado pelo Fiscal da **CONTRATANTE**;
 - 4.2.1 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, o Agente da Universidade fará a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação e antes de cada pagamento a ser feito para a **CONTRATADA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



- 4.2.2 Considerando que a Universidade Federal de Uberlândia efetua os pagamentos através de Ordem Bancária, **fica expressamente PROIBIDA a emissão de Duplicatas em seu nome**, sendo que, caso haja **PROTESTO EM CARTÓRIO**, caberá à Universidade além da aplicação de Penalidades conforme Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, pedido de indenização por danos eventualmente decorrentes do Protesto.
- 4.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal).
- 4.5. O atestado será feito pelo encarregado de receber o Objeto deste Edital, que só o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas.
- 4.6. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.
- 4.7. Poderá ser deduzido da Fatura/Nota Fiscal o valor de multa aplicada. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da **CONTRATADA**, o valor deduzido será devolvido.
- 4.8. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor estipulado neste contrato será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

- 6.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com as hipóteses previstas no artigo 65, incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(s) seguinte(s) servidor(es):
- 6.2.1. Maria de Fátima Carvalho Lima; CPF: 259.266.086-00; SIAPE: 1035061;
- 6.2.2. Marta Maria Ribeiro Chagas; CPF: 581.560.209-44; SIAPE: 0413403;
- 6.2.3. Kelma Patrícia de Souza; CPF: 030.686.066-08; SIAPE: 1651236;
- 6.2.4. Jaqueline Aparecida Moraes Araújo; CPF: 003.024.326-20; SIAPE: 1677255.
- 6.2.4.1. Os servidores serão nomeados pelo Reitor, por Portaria, num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura deste Instrumento.
- 6.3. Aos fiscais competirá:
- 6.3.1. Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste Instrumento, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



- 6.3.9.** Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato e alteração do contrato.
- 6.3.10.** Acompanhar e providenciar o ressarcimento à **CONTRATANTE**, pelos danos, que a **CONTRATADA**, der causa a Administração ou a terceiros.
- 6.3.11.** Caso o(s) Fiscal(is) encontre(m) divergência entre a Nota Fiscal/Contrato e o material recebido, ela informará, por escrito à **CONTRATADA**, que terá que repor o(s) título(s) não constante(s) na Nota Fiscal, sendo paralisado o prazo de atestamento até a sua regularização.
- 6.3.11.1.** A **CONTRATADA** poderá substituir qualquer título por outro do mesmo valor e da mesma Editora, somente com anuência prévia e expressa, da Fiscalização da **CONTRATANTE**.
- 6.3.12.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31/12/2014, conforme dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Presente Contrato poderá ser alterado, de acordo com as hipóteses previstas no artigo 65, incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS

- 9.1.** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste Contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- 9.2.** Programa de Trabalho: 61844
- 9.3.** Elemento de Despesa: 4490.52
- 9.4.** Fonte de Recursos: 112
- 9.5.** Nota de Empenho n.º: 2014NE800xxx. ⁸⁰⁰¹⁹²

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituirá motivo para rescisão do presente Contrato, qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, bem como infração a qualquer das Cláusulas deste contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas aplicadas à **CONTRATADA** serão:
- 11.1.1. Advertência;
 - 11.1.2. Multa;
 - 11.1.3. Suspensão temporária para participar de licitações e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia;
 - 11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, e;
 - 11.1.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação.
- 11.2. o atraso no cumprimento da obrigação assumida pela contratada, implicará na aplicação de multa correspondente a 1,5% (um e meio por cento), por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, calculada sobre o valor total do objeto dessa contratação;
- 11.3. o atraso por período superior a 15 (quinze) dias, será aplicada a multa de 30% sobre o valor total do objeto adjudicado. Hipótese em que ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação, punível também com a sanção prevista no item III, do caput desta cláusula;
- 11.4. a multa a que se referem as Subcláusulas anteriores, serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;
- 11.5. serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério da **CONTRATANTE**;
- 11.6. o não atendimento à convocação para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, acarretará multa correspondente de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto desse contrato, sem prejuízo de outras cominações legais;
- 11.7. a aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATADA**, na forma da lei;
- 11.8. o contrato será rescindido pela Universidade, caso ocorra qualquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

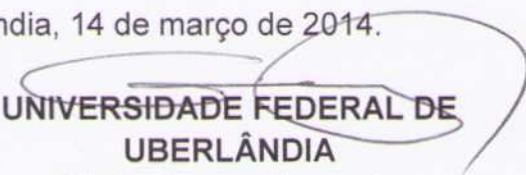


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

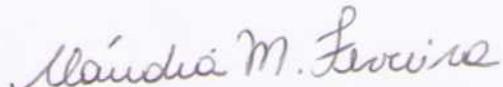
O Foro do presente contrato será o da Vara Federal de Uberlândia - MG, ainda que modificado, o domicílio das partes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam, o presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lidas e achadas conformes, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes, a cumprir o presente Contrato em todas as suas Cláusulas, por si e seus sucessores, dando por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Uberlândia, 14 de março de 2014.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende
Reitor


DIST. CURITIBA DE PAPEIS E

LIVROS LTDA

Claudia Marcos Ferreira
Representante Legal

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20

Anexo I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Uberlândia

Pregão Eletrônico Nº 00241/2013(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
79.065.181/0001-94 - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A					
1	LIVRO	ex	42	R\$ 24,10	R\$ 1.012,20
Marca: 2AB EDITORAL Fabricante: 2AB EDITORAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA 2AB CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 42.					
37	LIVRO	ex	7	R\$ 28,12	R\$ 196,84
Marca: BEST SELLER Fabricante: BEST SELLER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA BEST SELLER CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 7.					
49	LIVRO	ex	3	R\$ 25,04	R\$ 75,12
Marca: CASA DA PALAVRA Fabricante: CASA DA PALAVRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA CASA DA PALAVRA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 3.					
53	LIVRO	ex	30	R\$ 45,12	R\$ 1.353,60
Marca: CIENCIA MODERNA Fabricante: CIENCIA MODERNA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA CIENCIA MODERNA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 30.					
58	LIVRO	ex	10	R\$ 19,92	R\$ 199,20
Marca: COMPANHIA DAS LETRINHAS Fabricante: COMPANHIA DAS LETRINHAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 10.					
59	LIVRO	ex	2	R\$ 13,09	R\$ 26,18
Marca: COMPANHIA DE BOLSO Fabricante: COMPANHIA DE BOLSO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA COMPANHIA DE BOLSO CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 2.					
69	LIVRO	ex	2	R\$ 17,07	R\$ 34,14
Marca: CULTRIX Fabricante: CULTRIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA CULTRIX CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 2.					
71	LIVRO	ex	3	R\$ 15,17	R\$ 45,51
Marca: DEVIR Fabricante: DEVIR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA DEVIR CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 3.					
75	LIVRO	ex	2	R\$ 48,37	R\$ 96,74
Marca: DISAL Fabricante: DISAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA DISAL CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 2.					
119	LIVRO	ex	1	R\$ 25,55	R\$ 25,55
Marca: FONTANAR Fabricante: FONTANAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA FONTANAR CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.					

125	LIVRO	ex	30	R\$ 18,73	R\$ 561,90
Marca: CASA LYGIA BOJUNGA					
Fabricante: CASA LYGIA BOJUNGA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA FUNDAÇÃO CASA LYGIA BOJUNGA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 30.					
132	LIVRO	ex	10	R\$ 62,02	R\$ 620,20
Marca: GENTE					
Fabricante: GENTE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA GENTE CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 10.					
135	LIVRO	ex	8	R\$ 22,84	R\$ 182,72
Marca: GLOBO					
Fabricante: GLOBO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA GLOBO CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 8.					
152	LIVRO	ex	7	R\$ 32,93	R\$ 230,51
Marca: IMAGO					
Fabricante: IMAGO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA IMAGO CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 7.					
170	LIVRO	ex	7	R\$ 26,58	R\$ 186,06
Marca: LAMPARINA					
Fabricante: LAMPARINA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA LAMPARINA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 7.					
171	LIVRO	ex	12	R\$ 25,61	R\$ 307,32
Marca: LANDY					
Fabricante: LANDY					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA LANDY CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 12.					
175	LIVRO	ex	20	R\$ 25,42	R\$ 508,40
Marca: LEUD					
Fabricante: LEUD					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA LEUD CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 20.					
176	LIVRO	ex	5	R\$ 48,31	R\$ 241,55
Marca: LEXIKON					
Fabricante: LEXICON					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA LEXIKON CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 5.					
177	LIVRO	ex	3	R\$ 19,88	R\$ 59,58
Marca: LEYA					
Fabricante: LEYA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA LEYA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 3.					
185	LIVRO	ex	2	R\$ 17,02	R\$ 34,04
Marca: MADRAS					
Fabricante: MADRAS					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA MADRAS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 2.					
186	LIVRO	ex	60	R\$ 106,16	R\$ 6.369,60
Marca: MAKRON BOOKS					
Fabricante: MAKRON BOOKS					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA MAKRON BOOKS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 60.					
192	LIVRO	ex	3	R\$ 10,19	R\$ 30,57
Marca: MARTIN CLARET					
Fabricante: MARTIN CLARET					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA MARTIN CLARET CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 3.					
193	LIVRO	ex	2	R\$ 14,91	R\$ 29,82
Marca: MARTINS					
Fabricante: MARTINS					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA MARTINS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 2.					
194	LIVRO	ex	59	R\$ 37,85	R\$ 2.233,15
Marca: MARTINS FONTES					
Fabricante: MARTINS FONTES					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA MARTINS FONTES CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 59.					
198	LIVRO	ex	10	R\$ 22,20	R\$ 222,00
Marca: MEDIAÇÃO					
Fabricante: MEDIAÇÃO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA MEDIAÇÃO CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 10.					

Handwritten signature or initials.

212	LIVRO	ex	17	R\$ 25,16	R\$ 427,72
Marca: PAPIRUS					
Fabricante: PAPIRUS					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA PAPIRUS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 17.					
214	LIVRO	ex	6	R\$ 28,38	R\$ 170,28
Marca: PAULUS					
Fabricante: PAULUS					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA PAULUS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 6.					
223	LIVRO	ex	5	R\$ 81,48	R\$ 407,40
Marca: PHORTE					
Fabricante: PHORTE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA PHORTE CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 5.					
229	LIVRO	ex	3	R\$ 76,82	R\$ 230,46
Marca: POSITIVO					
Fabricante: POSITIVO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA POSITIVO CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 3.					
233	LIVRO	ex	1	R\$ 31,24	R\$ 31,24
Marca: PUBLIFOLHA					
Fabricante: PUBLIFOLHA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA PUBLIFOLHA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.					
234	LIVRO	ex	35	R\$ 70,71	R\$ 2.474,85
Marca: QUALITYMARK					
Fabricante: QUALITYMARK					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA QUALITYMARK CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 35.					
242	LIVRO	ex	22	R\$ 16,07	R\$ 353,54
Marca: ROCCO					
Fabricante: ROCCO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA ROCCO CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 22.					
257	LIVRO	ex	8	R\$ 33,45	R\$ 267,60
Marca: SIGNUS					
Fabricante: SIGNUS					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA SIGNUS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 8.					
259	LIVRO	ex	14	R\$ 31,15	R\$ 436,10
Marca: SUMMUS					
Fabricante: SUMMUS					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA SUMMUS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 14.					
282	LIVRO	ex	104	R\$ 29,10	R\$ 3.026,40
Marca: ZAHAR					
Fabricante: ZAHAR					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITENS DA EDITORA ZAHAR CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 104.					
Total do Fornecedor:					R\$ 22.708,09